



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, CEP: 78430-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2022

Pregão Presencial Nº 25/2022

Aos 5 dias do mês de Dezembro de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**, com sede na avenida prefeito joao macauba, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.425.170/0001-06, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a). JOSSIMAR JOSE FERNANDES**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º 351.773SSP e inscrito no CPF nº 503.511.841-04, residente e domiciliado na RUA ANTONIO OLIMPIO DE OLIVEIRA, bairro CENTRO nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor BEIRA RIO CENTRO AUTOMOTIVO	CNPJ 27.331.125/0001-50	
Endereço RUA POAIEIRO	Nº	
Bairro VILA NOVA	Cidade ARENAPOLIS	CEP 78420000
Email	Telefone	
Representante Legal	CPF	

LOTE: 1 - VEÍCULOS LEVES, VANS E AMBULÂNCIAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	VL. ESTIM.	% DESC.
1	316716	PECAS E ACESSORIOS HONDA PREÇO DE MERCADO	UNIDADE		150.000,00	72,0000
		<u>Detalhamento</u> VEICULOS LEVES, VANS E AMBULANCIAS				
2	319374	PECAS E ACESSORIOS FIAT PRECO MERCADO	UNIDADE		250.000,00	72,0000
		<u>Detalhamento</u> VEICULOS LEVES, VANS E AMBULANCIAS				
3	319376	PECAS E ACESSORIOS CHEVROLET PRECO MERCADO	UNIDADE		50.000,00	72,0000
		<u>Detalhamento</u> VEICULOS LEVES, VANS E AMBULANCIAS				
4	319381	PECAS E ACESSORIOS MITSUBISHI PRECO MERCADO	UNIDADE		25.000,00	72,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, CEP: 78430-000

LOTE: 1 - VEÍCULOS LEVES, VANS E AMBULÂNCIAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	VL. ESTIM.	% DESC.
		<u>Detalhamento</u> VEICULOS LEVES, VANS E AMBULANCIAS				
5	321598	PECAS E ACESSORIOS RENAULT PRECO DE MERCADO	UNIDADE		25.000,00	72,0000
		<u>Detalhamento</u> VEICULOS LEVES, VANS E AMBULANCIAS				
6	324144	PECAS E ACESSORIOS MERCEDES BENS PRECO DE MERCADO	UNIDADE		50.000,00	72,0000
		<u>Detalhamento</u> VEICULOS LEVES, VANS E AMBULANCIAS				

LOTE: 3 - ÔNIBUS E CAMINHÕES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	VL. ESTIM.	% DESC.
1	316726	PECAS E ACESSORIOS ORIGINAIS MARCOPOLO VOLARE	UNIDADE		100.000,00	89,9000
		<u>Detalhamento</u> ONIBUS E CAMINHOES				
2	319373	PECAS E ACESSORIOS FORD PRECO MERCADO	UNIDADE		50.000,00	89,9000
		<u>Detalhamento</u> ONIBUS E CAMINHOES				
3	319380	PECAS E ACESSORIOS IVECO PRECO MERCADO	UNIDADE		100.000,00	89,9000
		<u>Detalhamento</u> ONIBUS E CAMINHOES				
4	319387	PECAS E ACESSORIOS MERCEDES BENS PRECO DE MERCADO	UNIDADE		50.000,00	89,9000
		<u>Detalhamento</u> ONIBUS E CAMINHOES				
5	319409	PECAS E ACESSORIOS VOLKSWAGEM PRECO MERCADO	UNIDADE		100.000,00	89,9000
		<u>Detalhamento</u> ONIBUS E CAMINHOES				
6	324142	PECAS E ACESSORIOS VOLVO PRECO DE MERCADO	UNIDADE		100.000,00	89,9000
		<u>Detalhamento</u> ONIBUS E CAMINHOES				
7	324143	PECAS E ACESSORIOS AGRALE PRECO DE MERCADO	UNIDADE		75.000,00	89,9000
		<u>Detalhamento</u> ONIBUS E CAMINHOES				

LOTE: 4 - SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL DE VEÍCULOS LEVES, VANS E AMBULÂNCIAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	VL. ESTIM.	% DESC.
1	324266	SERVICOS MECANICOS EM GERAL DE VEICULOS LEVES, VANS E AMBULANCIAS	UNIDADE		900.000,00	30,1000
		<u>Detalhamento</u> SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO MECANICO EM VEICULOS LEVES, VANS E AMBULANCIAS				

LOTE: 5 - SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL DE TRATORES E MÁQUINAS PESADAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	VL. ESTIM.	% DESC.
1	324267	SERVICOS MECANICOS EM GERAL DE TRATORES E MAQUINAS PESADAS	UNIDADE		300.000,00	30,1000
		<u>Detalhamento</u> SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICOS MECANICOS, EM TRATORES E MAQUINAS PESADAS				



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, CEP: 78430-000

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 25/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial Nº 25/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial Nº 25/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 25/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, CEP: 78430-000

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de NORTELANDIA, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOSSIMAR JOSE FERNANDES
Prefeito(a)

BEIRA RIO CENTRO AUTOMOTIVO